PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6.155, DE 19 DE Junho DE 1989

Dispõe sobre cessação de permissão de uso de bem municipal

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 19 - Ficam cessados os efeitos da permissão de uso a títu lo precário reconhecida ao Serviço de Obras Sociais de Taubaté - S.O.S., para ocupação de bem imóvel pertencente ao patrimônio municipal, situado à Rua Dr. Rebouças de Carvalho, no 16, tendo em vista necessidade pública na utilização do próprio para atendimento da área social do Município.

ARTIGO 29 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Junho de 1989 3449 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Junko de 1989.

EDEN FRANCISCO

DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO

Em 20 06 189